

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 1.077/92 - Reautuado em 30-12-93
INTERESSADA: Rose Mary Coser
ASSUNTO: Indicação docente - FCB de Araras
RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° 87/94 - CETG - "D" Aprovado em 26-01-94
Comunicado ao Pleno em 02-03-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Rose Mary Coser para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria", no Curso de Odontologia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Rose Mary Coser para lecionar "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 21 de janeiro de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE N° 1.077/92

PARECER CEE N° 87/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira,

Sala das Sessões, aos 26 de janeiro de 1994.

a) Arthur Roquete de Macedo
Presidente - CETG